

# Manual de Conduta

**Plano de Ação com vista ao Sucesso Escolar**

## EPADRV

**2014/2015**

## Índice

|   |    |
|---|----|
| Índice .....  | 2  |
| I - INTRODUÇÃO .....  | 3  |
| II – NORMAS DE CONDUTA .....  | 4  |
| 1 – Princípios .....  | 4  |
| 2 – Deveres .....   | 4  |
| 3 – Domínios .....  | 5  |
| 4 – Qualificação do comportamento .....                               | 5  |
| 5 – Informação para Pais/Encarregados de Educação .....               | 6  |
| III - ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO MANUAL DE CONDUTA DA ESCOLA | 6  |
| 1. Atribuições .....  | 6  |
| 2. Operacionalização .....  | 8  |
| 3 - Estratégias de prevenção de comportamentos perturbadores .....    | 11 |
| 4 – Formas de Reconhecimento de comportamentos exemplares .....       | 11 |



## I - INTRODUÇÃO

A necessidade da criação de um manual de conduta decorreu da perceção por toda a comunidade escolar, comprovada por dados estatísticos, que as situações relacionadas com a indisciplina têm aumentado ao longo dos últimos anos letivos. e do reconhecimento de que este facto afeta a qualidade da relação pedagógica entre professores e alunos, prejudicando o regular desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem.

Assumindo como principal objetivo a criação de um ambiente que assegure o desenvolvimento dos valores definidos no Projeto Educativo de Escola e, por consequência, uma educação para a cidadania participativa e responsável, este Manual de Conduta tenta dar resposta às questões disciplinares vividas na escola e promove a plena e saudável integração dos alunos na comunidade escolar. Esta tarefa implica o respeito pelos direitos e deveres definidos no Regulamento Interno da Escola e no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.51/2012, de 5 de setembro) e procura a afirmação da escola como uma instituição cuja importância na difusão de conhecimentos, valores éticos, sociais, culturais e de cidadania é indispensável na sociedade atual.

Todas as medidas previstas neste documento prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como a segurança de toda a comunidade educativa.

É também objetivo deste manual o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de pais e encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento dos seus deveres, enquanto alunos, referidos no Regulamento Interno.

Para os devidos efeitos, as situações referentes aos direitos e deveres do aluno e ao compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa não contempladas neste Manual de Conduta regem-se pelo constante no decreto-lei n.51/2012, de 5 de setembro, e no Regulamento Interno.

Este documento será revisto sempre que se considere necessário.



## II – NORMAS DE CONDUTA

### 1 – Princípios

#### Respeito

Todos os membros da comunidade escolar devem adotar comportamentos que respeitem os direitos, a propriedade e a segurança deles próprios e dos outros.

#### Responsabilidade

Todos os membros da comunidade escolar devem assumir a responsabilidade pelo seu comportamento no sentido de manter um ambiente de ensino/aprendizagem seguro e formativo, assim como cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho e zelar pela sua segurança e dos outros.

### 2 – Deveres

#### 2.1. Alunos<sup>1</sup>

Os alunos devem:

- Respeitar as instruções/ordens dos professores e pessoal não docente;
- Ser pontuais, assíduos e cumpridores de todos os seus deveres.
- Cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares e outros, em representação da escola.
- Participar nas atividades escolares, de forma disciplinada e respeitosa.
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático e mobiliário da Escola.
- No início e no final de cada aula, o delegado e subdelegado de turma deverão cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado ou desaparecido, etc.).
- Entrar e sair da sala/laboratório/refeitório/biblioteca/auditório/bar ou outros espaços de forma ordeira.
- Comparecer com adequada indumentária às atividades que se vão desenvolver na escola, ou em representação desta, abstendo-se do uso de roupas ou quaisquer acessórios que possam ser considerados, pela escola, como inadequados.
- É obrigatório o uso de farda, vestuário e adereços adequados às especificidades de cada curso, nas aulas práticas. No caso dos alunos das áreas de Restauração e de Turismo, o uso da farda é obrigatório em todas as aulas, independentemente de, no dia/hora em causa, o aluno ter (ou não) aulas práticas e/ou técnicas.

#### 2.1.1 Na sala de aula ou outros espaços formativos:

- É totalmente interdito qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos tecnológicos durante as aulas ou outras atividades formativas. Estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas.
- Não podem comer, nem beber.
- Não podem mascar pastilha elástica.
- Não podem usar bonés, gorros, capuzes ou óculos de sol ou roupas ou quaisquer acessórios que possam ser considerados, pela escola, como inadequados, devendo apresentar-se com vestuário adequado em função da idade, à dignidade e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola.

<sup>1</sup> Para os devidos efeitos, considera-se que os deveres não contemplados neste Manual de Conduta são os que constam no art.º10, do Decreto-lei 51/2012, de 5 de setembro, referente ao Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

- Não podem permanecer na sala de aula para além dos tempos letivos, salvo quando acompanhados pelos professores e/ou funcionários, ou em situações especiais devidamente autorizadas pelo Órgão de Gestão.
- O computador existente na sala de aula é de uso exclusivo do professor.

### 2.1.2 Residência

Respeitar e cumprir o regulamento da residência.

### 2.3. Professores e Funcionários

O pessoal docente e não docente devem:

- Exercer o seu papel de figura de autoridade, exercendo as suas funções com empenho e profissionalismo.
- Conhecer bem as suas competências, e normas instituídas na EPADRV, cumprindo-as e fazendo-as cumprir, agindo de acordo com os procedimentos instituídos.
- Ser pontuais e assíduos.
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar.
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto.
- Atuar de imediato e de acordo com a sua função/competência.
- O professor é o último a sair da sala de aula, de forma a garantir a limpeza e arrumação do espaço.
- Agir em conformidade com as palavras que proferiu.
- Por analogia e como exemplo, não podem utilizar os telemóveis ou outros equipamentos tecnológicos nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal, nem comer ou beber na sala de aula.

### 2.4. Pais e Encarregados de Educação

Os Pais e Encarregados de Educação devem:

- Ser responsáveis pela educação dos seus educandos.
- Exigir o cumprimento do instituído para os alunos neste Manual de Conduta da escola. Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos.
- Comunicar com o diretor de turma sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito.
- Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina.
- Comparecer na escola sempre que para tal forem convocados.

## 3 – Domínios

Por uma questão de clareza e racionalização, dividimos as situações de incumprimento das regras de bom funcionamento da escola, constantes no Regulamento Interno, em 3 domínios:

**4.1. Eu e os outros** - integra as situações da relação com os professores, com o pessoal não docente e com qualquer outra pessoa não integrada na comunidade educativa.

**4.2. O espaço e o tempo** - integra as situações relacionadas com os espaços escolares, os recursos físicos, os equipamentos e o respeito pelos horários.

**4.3. As aprendizagens** - integra as situações relativas ao processo ensino-aprendizagem dentro e fora da sala de aula.

## 4 – Qualificação do comportamento

**5.1. Relevante** - É considerado como comportamento relevante todo o comportamento que viole normas de conduta e convivência, não qualificáveis como grave ou muito grave.

**5.2. Grave** - É passível de ser considerado como comportamento grave o que ultrapasse aquilo que é considerado como a normal conflitualidade nas relações entre os elementos da comunidade escolar.

**5.3. Muito grave** - É passível de ser considerado como comportamento muito grave o que ponha em causa a integridade física e moral de qualquer membro da comunidade educativa (ou outro), ou que impeça a convivência na comunidade escolar ou o regular funcionamento das atividades.

## 5 – Informação para Pais/Encarregados de Educação

Para efeitos de controlo e informação ao Encarregado de Educação, a informação via SMS e/ou mail segue um código no qual se atribui uma SIGLA de acordo com a qualificação do comportamento previsto neste plano de Ação:

A.1: Comportamento relevante, no Domínio *Eu e os Outros* – Comunicação

A.2: Comportamento grave, no Domínio *Eu e os Outros* – Convocado para vir à escola

A.3: Comportamento muito grave, no Domínio *Eu e os Outros* – Convocado para vir à escola, com urgência.

B.1: Comportamento relevante, no Domínio *O espaço e o tempo* – Comunicação

B.2: Comportamento grave, no Domínio *O espaço e o tempo* – Convocado para vir à escola

B.3: Comportamento muito grave, no Domínio *O espaço e o tempo* – Convocado para vir à escola, com urgência.

C.1: Comportamento relevante, no Domínio *As Aprendizagens* – Comunicação

C.2: Comportamento grave, no Domínio *As Aprendizagens* – Convocado para vir à escola

C.3: Comportamento muito grave, no Domínio *As Aprendizagens* – Convocado para vir à escola, com urgência.

## III - ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO MANUAL DE CONDUTA DA ESCOLA

### 1. Atribuições

#### 1.1. Conselho Pedagógico

Aprovar o Manual de Conduta e apoiar a Direção e o pessoal docente e não docente na sua correta implementação.

#### 1.2. Direção

Providenciar a informação do Manual de Conduta e a implementação do Plano de Ação com vista ao sucesso disciplinar. Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade.

#### 1.3. Diretor de Curso

Colaborar com o Diretor de Turma na monitorização do progresso educacional e comportamental de cada aluno e nas questões disciplinares.

#### 1.4. Diretor de Turma

Monitorizar o progresso educacional e comportamental de cada aluno, intervindo em questões disciplinares e reunindo com os Encarregados de Educação sempre que necessário. Contactar os Encarregados de Educação via SMS, e-mail e/ou telefonicamente.

No final de cada período o DT terá de enviar ao GAD uma listagem de todos os registos comportamentais dos alunos, no sentido de o gabinete poder criar mecanismos de deteção / inventariação dos problemas de indisciplina, podendo assim reformular estratégias/atividades de apoio.



### 1.5. Professores

Cumprir e fazer cumprir as orientações/regras do Manual de Conduta, remetendo ao DT todas as situações comportamentais dos alunos que considerem ser desrespeitadoras das regras instituídas, quer no Plano de Ação de Indisciplina, quer no Regulamento Interno.

### 1.6. Pessoal não docente

Cumprir e fazer cumprir as orientações/regras do Manual de Conduta.

### 1.7. Alunos

Respeitar as regras do Manual de Conduta. Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente.

### 1.8. Pais/ Encarregados de Educação

Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Manual de Conduta.

Colaborar com a escola na implementação correta deste Manual, preferencialmente com o Diretor de Turma, responsabilizando-se pelas ações desadequadas dos seus educandos bem como pelas suas consequências.

### 1.9. Gabinete de Apoio à Disciplina (GAD)

#### 1.9.1. Constituição

Este gabinete integra-se na Equipa Multidisciplinar, prevista no Regulamento Interno e no Contrato de Autonomia e deve ser composto pelos seguintes elementos: Psicóloga, Técnico de Serviço Social, Docente de Educação Especial e Assistente operacional.

Este Gabinete funciona ininterruptamente, todos os dias, das 9:00 às 17:50.

#### 1.9.2 Objetivos

- . Assessorar a direção na implementação do Plano de Ação para a Indisciplina
- . Garantir o apoio imediato a situações de indisciplina, sempre que o aluno tenha de sair da sala de aula
- Promover a divulgação das boas práticas e apoiar a comunidade educativa na seleção e implementação de medidas de combate à indisciplina.
- Fazer a caracterização da indisciplina na escola;
- Fazer o levantamento das soluções adotadas para ultrapassar os problemas da indisciplina e dos seus resultados;
- Criar mecanismos que permitam a monitorização dos casos de indisciplina, bem como das boas práticas

#### 1.9.3. Estratégia / Atividades

- Assegurar o apoio aos alunos que são convidados a saírem, temporariamente ou durante todo o tempo de aula, do local onde decorre a aula/formação.
- Criar mecanismos de deteção / inventariação dos problemas de indisciplina.
- Analisar os documentos enviados pelos Diretores de Turma, no final de cada período.
- Fazer o acompanhamento de todas as medidas tomadas por professores, diretores de turma e Direção para resolução de situações de indisciplina.
- Efetuar o levantamento dos locais onde se verificam, mais frequentemente, problemas de indisciplina;
- Implementar uma ficha para reflexão do aluno sobre o conflito em que se envolveu.
- Apresentar relatórios e indicadores trimestrais com a caracterização da situação e um relatório no final do ano letivo com o inventário das medidas a generalizar, a reforçar ou a implementar na escola.

## 2. Operacionalização

| Domínio        | Gravidade   | Comportamento  | Procedimentos a adotar   |
|----------------|-------------|--|--|
| Eu e os outros | Relevante   | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Uso de linguagem verbal e não-verbal imprópria de forma espontânea e sem intenção de ofensa.</li> <li>➤ Não respeitar as indicações dadas pelos professores ou outros agentes educativos.</li> <li>➤ Não prestar auxílio a colegas, docentes ou funcionários</li> <li>➤ Provocar os colegas de modo jocoso ou satírico.</li> <li>➤ Ter comportamentos que coloquem em causa a realização de atividades conjuntas.</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Repreensão oral por parte do docente e/ou funcionário, comunicação aos Pais/ Encarregado de Educação e uma ou várias das seguintes medidas</b></li> <li>• Pedido de desculpa à turma/colega/professor/pessoal não docente.</li> <li>• O aluno faz a cópia dos deveres do Manual de Conduta.</li> </ul>   |
|                | Grave       | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Reincidência em qualquer dos comportamentos relevantes</b></li> <li>➤ Uso de linguagem verbal e não-verbal imprópria de forma deliberada e ofensiva.</li> <li>➤ Falsificação de documentos/ assinaturas.</li> <li>➤ Desrespeito pela integridade física e segurança de um docente, funcionário, colega e/ou animais.</li> <li>➤ Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma violenta e premeditada</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comunicação aos Pais/ Encarregado de Educação, para vir à escola e uma ou várias das seguintes medidas:</b></li> <li>• Saída temporária, ou durante o tempo total da aula, do local, com tarefas para cumprir num tempo determinado e/ou encaminhamento do aluno para o Gabinete de Apoio à Disciplina (GAD)</li> <li>• Advertência verbal com compromisso de alteração de comportamento assumido por escrito por parte do aluno e/ou Pais/Encarregado de Educação.</li> <li>• Caso o aluno não cumpra a tarefa proposta, será marcada falta injustificada</li> <li>• No caso de haver prejuízos materiais, o Encarregado de Educação/ aluno maior de idade terá de suportar os custos. Analisada a situação do agregado familiar, o pagamento dos custos será feito com trabalho comunitário, na escola.</li> <li>• Possibilidade de cumprimento de tarefas na escola e/ou de Atividades de pesquisa sobre temas variados (ex. indisciplina, malefícios do consumo de tabaco, álcool e estupefacientes)</li> <li>• Passível de uma participação disciplinar com averiguação da situação, podendo transitar para o grau muito grave.</li> </ul>  |
|                | Muito Grave | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Reincidência em qualquer dos comportamentos graves</b></li> <li>➤ Usar/incitar o uso de insultos que envolvam expressões/comportamentos raciais/étnicos; conduta que implique qualquer tipo de discriminação baseada na origem racial/étnica, crença religiosa, sexo, orientação sexual e condição física/mental.</li> <li>➤ Assédio sexual.</li> <li>➤ Bullying.</li> <li>➤ Roubo ou desvio de objetos/equipamentos de outrem.</li> <li>➤ Uso ou porte de armas.</li> <li>➤ Cometer/incitar os outros a cometer algum ato que envolva um delito civil grave ou crime (posse ou venda de objetos roubados, posse, uso ou venda de substâncias ilegais...).</li> <li>➤ Comportamentos que indiciem a ingestão de substâncias ilícitas</li> <li>➤ Ameaças e intimidações a qualquer membro da comunidade escolar.</li> <li>➤ Captar sons ou imagens, em atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia do professor ou órgão de gestão.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comunicação ao Encarregado de Educação, para vir à escola, com urgência, e uma ou várias das seguintes medidas:</b></li> <li>• Saída da sala de aula, devendo o aluno ser conduzido para o GAD e posteriormente para a Direção.</li> </ul> <p>(Não sendo possível receber o aluno imediatamente, o aluno permanecerá isolado num espaço próximo do gabinete da Direção. Entretanto, deverá ser chamado à escola, com a máxima urgência, o Encarregado de Educação para tomar conhecimento do comportamento do seu Educando)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação disciplinar</li> <li>• Repreensão escrita com registo no processo individual do aluno</li> <li>• Passível de suspensão preventiva</li> <li>• Passível de procedimento disciplinar - nos termos do artigo 120 do RI da Escola e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente.</li> <li>• Só será autorizado o regresso do aluno às aulas após a apresentação de um pedido de desculpas ao professor e/ou funcionário e aos colegas da turma pelo sucedido.</li> <li>• Encaminhamento para o SPO</li> <li>• Encaminhamento para as entidades competentes</li> <li>• Impedimento na participação em visitas de estudo, atividades lúdicas promovidas pela escola, acesso a determinados espaços e equipamentos.</li> </ul> |

|                    |             |   |  |
|--------------------|-------------|---|--|
| O Espaço e o tempo | Relevante   | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Frequentar locais da escola proibidos para alunos.</li> <li>➤ Fumar no espaço escolar sem reincidência.</li> <li>➤ Usar equipamentos de forma desadequada/indevida.</li> <li>➤ Sujar espaços da escola.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comunicação aos Pais/ Encarregados de Educação e uma ou várias das seguintes medidas:</b></li> <li>• Advertência verbal por parte do docente ou funcionário</li> <li>• Limpar o que sujou</li> </ul>   |
|                    | Grave       | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Reincidência em qualquer dos comportamentos relevantes</b></li> <li>➤ Consumir bebidas alcoólicas no espaço escolar</li> <li>➤ Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício</li> <li>➤ Não cumprir as regras dos espaços e desrespeitá-las ostensivamente (refeitório, biblioteca, polos, etc.)</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comunicação aos Pais/ Encarregados de Educação para vir à escola e uma ou várias das seguintes medidas:</b></li> <li>• Saída temporária, ou durante o tempo total da aula, do local, com tarefas para cumprir num tempo determinado e/ou encaminhamento do aluno para o Gabinete de Apoio à Disciplina (GAD)</li> <li>• Reparar o equipamento.</li> <li>• Caso não seja possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados e/ou realizar trabalho comunitário, na Escola.</li> <li>• Passível de uma participação disciplinar com averiguação da situação, podendo transitar para o grau muito grave.</li> </ul>   |
|                    | Muito Grave | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Reincidência em qualquer dos comportamentos graves</b></li> <li>➤ Vandalizar espaços escolares.</li> <li>➤ Furto de bens pertencentes a colegas, professores, ou funcionários bem como à escola.</li> <li>➤ Danificar ou destruir equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar.</li> <li>➤ Utilização ou posse de substâncias ilegais ou bebidas alcoólicas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comunicação aos Pais/ Encarregados de Educação para vir à escola, com urgência, e uma ou várias das seguintes medidas:</b></li> <li>• Saída da sala de aula, devendo o aluno ser conduzido para o GAD e posteriormente para a Direção.</li> </ul> <p>(Não sendo possível receber o aluno imediatamente, o aluno permanecerá isolado num espaço próximo do gabinete da Direção. Entretanto, deverá ser chamado à escola, com a máxima urgência, o Encarregado de Educação para tomar conhecimento do comportamento do seu Educando)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação disciplinar</li> <li>• Repreensão escrita com registo no processo individual do aluno</li> <li>• Passível de suspensão preventiva</li> <li>• No caso de haver prejuízos materiais, o Encarregado de Educação/ aluno maior de idade terá de suportar os custos. Analisada a situação do agregado familiar, o pagamento dos custos será feito com trabalho comunitário, na escola.</li> <li>• Passível de procedimento disciplinar - nos termos do artigo 120 do RI da Escola e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente.</li> <li>• Só será autorizado o regresso do aluno às aulas após a apresentação de um pedido de desculpas ao professor e/ou funcionário e aos colegas da turma pelo sucedido.</li> <li>• Encaminhamento para as entidades competentes.</li> </ul> |



|                         |                    |   |   |
|-------------------------|--------------------|---|---|
| <b>As aprendizagens</b> | <b>Relevante</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Não ser pontual.</li> <li>➤ Não trazer o material escolar necessário para a sala de aula.</li> <li>➤ Apresentar-se sem farda adequada.</li> <li>➤ Intervir despropositadamente na aula.</li> <li>➤ Conversar/brincar durante a aula.</li> <li>➤ Levantar-se sem autorização.</li> <li>➤ Desrespeitar os colegas, perturbando a aula.</li> <li>➤ Virar-se constantemente para trás.</li> <li>➤ Ter o telemóvel ou outros equipamentos tecnológicos/multimédia ligados.</li> <li>➤ Mascar pastilha elástica.</li> <li>➤ Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula (grito, berro, tom incorreto).</li> <li>➤ Cobrir a cabeça com bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula.</li> <li>➤ Recusar-se a realizar as tarefas propostas pelo professor, sem perturbar a aula.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comunicação aos Pais/ Encarregados de Educação e uma ou várias das seguintes medidas:</b></li> <li>• Advertência verbal por parte do docente ou funcionário</li> <li>• Proceder a um registo das ocorrências (pasta própria, por turma)</li> <li>• Caso o aluno se recuse a cumprir a ordem do professor, deverá ser reencaminhado para o GAD.</li> <li>• <b>Pontualidade</b><br/>1ª vez –advertência verbal, embora possa ser feita uma ocorrência, no programa informático para conhecimento do DT. A partir deste momento, três faltas de atraso convertem-se numa falta injustificada.</li> <li>• <b>Fardas e Material escolar</b><br/>Será feito um registo de ocorrência para conhecimento do DT. A acumulação destes registos será tida em conta na participação em visitas de estudo, bem como elemento de ponderação para a seriação dos alunos para a Formação em Contexto de Trabalho.</li> </ul> <p><b>Nota:</b> Nas aulas práticas, o aluno que se apresente sem farda não poderá realizar as atividades que a exigem, pelo que será encaminhado para outras atividades.</p> |
|                         | <b>Grave</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Reincidência em qualquer dos comportamentos relevantes anteriores:</b></li> <li>➤ Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões.</li> <li>➤ Usar quaisquer equipamentos eletrónicos não autorizados pelo professor durante a aula, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas sem autorização expressa do professor.</li> <li>➤ Recusar-se a realizar as tarefas propostas pelo professor, perturbando a aula.</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comunicação aos Pais/ Encarregados de Educação para vir à escola e uma ou várias das seguintes medidas:</b></li> <li>• Saída temporária, ou durante o tempo total da aula, do local, com tarefas para cumprir num tempo determinado e/ou encaminhamento para o GAD.</li> <li>• Advertência verbal com compromisso de alteração de comportamento assumido por escrito por parte do aluno e/ou Pais / Encarregado de Educação.</li> <li>• Cumprimento de tarefas na escola e/ou Atividades de pesquisa sobre temas variados, mas sempre relacionados com as temáticas abordadas na disciplina em causa, a apresentar por escrito e oralmente em sala de aula e passível de avaliação.</li> <li>• Caso o aluno não cumpra as ordens do professor, será marcada falta injustificada.</li> <li>• Passível de uma participação disciplinar com averiguação da situação, podendo transitar para o grau muito grave.</li> </ul>   |
|                         | <b>Muito Grave</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Reincidência permanente e reiterada em qualquer dos comportamentos graves anteriores.</b></li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comunicação aos Pais/ Encarregados de Educação para vir à escola, com urgência, e uma ou várias das seguintes medidas:</b></li> <li>• Saída da sala de aula, devendo o aluno ser conduzido para o GAD e posteriormente para a Direção.</li> <li>• Participação disciplinar</li> <li>• Repreensão escrita com registo no processo individual do aluno</li> <li>• Passível de suspensão preventiva</li> <li>• Nos casos mais graves, nos termos do artigo 120 do RI da Escola e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente, será instaurado um processo disciplinar e, no tempo mais curto possível, o aluno deverá sofrer uma medida disciplinar sancionatória.</li> <li>• Passível de procedimento disciplinar - nos termos do artigo 120 do RI da Escola e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente.</li> <li>• O equipamento deverá ser entregue na Direção, a um dos elementos do Órgão de Gestão e guardado em envelope fechado, só podendo ser levantado pelo E. de Educação. No caso de alunos maiores de idade, o equipamento só poderá ser entregue pelo Diretor</li> </ul>       |

### 3 - Estratégias de prevenção de comportamentos perturbadores

- Sensibilizar a comunidade escolar, com particular destaque para os Coordenadores/Diretores de Curso e Diretores de Turma para uma especial atenção em relação ao comportamento disciplinar dos alunos neste início de ano letivo.
- Divulgar o Manual de Conduta a toda a comunidade escolar.
- Informar os encarregados de educação (com tomada de conhecimento também escrita), no início do ano, na sessão de abertura do ano letivo, das regras de comportamento na escola, do Regulamento Interno e do Plano de Ação do presente Manual de Conduta.
- Informar os alunos, em contexto de sala de aula e com registo detalhado no sumário, das regras de comportamento na escola, bem como das consequências e castigos dos comportamentos indisciplinados. Tal procedimento deverá ser realizado pelos Diretores de Turma.
- Afixar, em cada sala de aula, um cartaz com as regras a observar na sala de aula e espaços formativos<sup>2</sup>.

### 4 – Formas de Reconhecimento de comportamentos exemplares

A Escola encoraja os comportamentos exemplares que se prendam com os seguintes domínios:

- Melhoria da performance académica do aluno; Desenvolvimento do sentido cívico e dos valores da tolerância, solidariedade, integração, justiça; Envolvimento ativo em eventos cívicos e sociais e em atividades de enriquecimento curricular; Os comportamentos exemplares podem e devem ser reconhecidos de várias formas e a vários níveis: na sala de aula, na escola e na comunidade.

Exemplos deste reconhecimento podem incluir:

- Reconhecimento verbal
- Reconhecimento formal da escola, através de artigos publicados na imprensa, nas publicações da escola, no site e redes sociais...
- Escolha do local para realizar a FCT, dentro das propostas formuladas pela escola
- Criação de um **Quadro de Honra**, por ano e curso, no final de cada ano letivo, com vista a distinguir alunos que preencham um ou mais dos seguintes requisitos:
  - Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
  - Obtenham aproveitamento a todos os módulos, desde o início do curso;
  - Colaborem de forma ativa e empenhada nas atividades da escola;
  - Apresentem um comportamento e atitudes consentâneas com as regras e normas instituídas pela escola.

A proposta relativa aos alunos a integrar este quadro deverá ser apresentada pelos diretores de turma e/ou pelos diretores de curso e aprovada pela Direção da escola, no último Conselho Pedagógico do ano letivo<sup>3</sup>.

Os alunos distinguidos receberão um prémio/reconhecimento simbólico (a definir em cada ano e podendo estar relacionado com a especificidade do seu curso), numa cerimónia pública e aberta a toda a comunidade escolar, no início de cada ano letivo.

*Aprovado em Conselho Pedagógico a 10 de setembro de 2014*

<sup>3</sup> Este Quadro de Honra não é incompatível com a atribuição do Prémio Dra. Dina Oliveira (alínea c), do artº100 dos Direitos e Deveres do Aluno. Pelo contrário, poderá constituir um elemento importante na atribuição do prémio final de 12ºano e que visa distinguir o aluno que, ao longo dos 3 anos se diferenciou nas práticas enunciadas no RI.